

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



EDITAL N.º 79/2011 – DG/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital n.º 12/2007 – GS/SEED, de 27 de setembro de 2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério para Professor Pedagogo, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos de Mandados de Segurança n.º 651.778-4, resolve

TORNAR PÚBLICA:

1 A Convocação das candidatas abaixo relacionadas, para a realização da Avaliação Médica:

Nome	R.G nº	Disciplina	NRE
Leila Aparecida dos Santos	4.255.476-6	Educação Especial	Paranavaí
Maria Aparecida Teixeira	3.056.713-7	Educação Especial	Paranavaí
Ariadne Carla Monteiro	6.194.788-4	Educação Especial	Paranavaí

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol Total – (Laboratorial);
- d) Triglicérides – (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3. As candidatas deverão comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **04 de novembro de 2011**, no horário das **09h às 11h30**, para agendamento e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



INSAT - Instituto Internacional de Saúde no Trabalho

Rua XV de Novembro, n.º 1425 – Centro, Curitiba, Fone: (41) 3218-4405.

4. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico, e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação das candidatas no Concurso.

5. As candidatas serão consideradas aptas caso não apresentem quaisquer alterações patológicas que as desfavoreçam ao desempenho do cargo/função descrito no Edital específico.

6. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida, até que seja convocada por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9. Caberá às candidatas o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2, do presente Edital.

10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais, e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 28 de outubro de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução n.º 334/2011 – SEED/GS
Delegação de Competência ao Diretor-Geral/SEED